



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2044/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EMILIA DOBRUNZ JACOB, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua **EMILIA DOBRUNZ JACOB**, que tem início na Rua Henrique João Julio Kuster e finalizando próximo a residência do senhor Edmauro Luchini, numa extensão de aproximadamente 180 (cento e oitenta metros), em São Luís neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

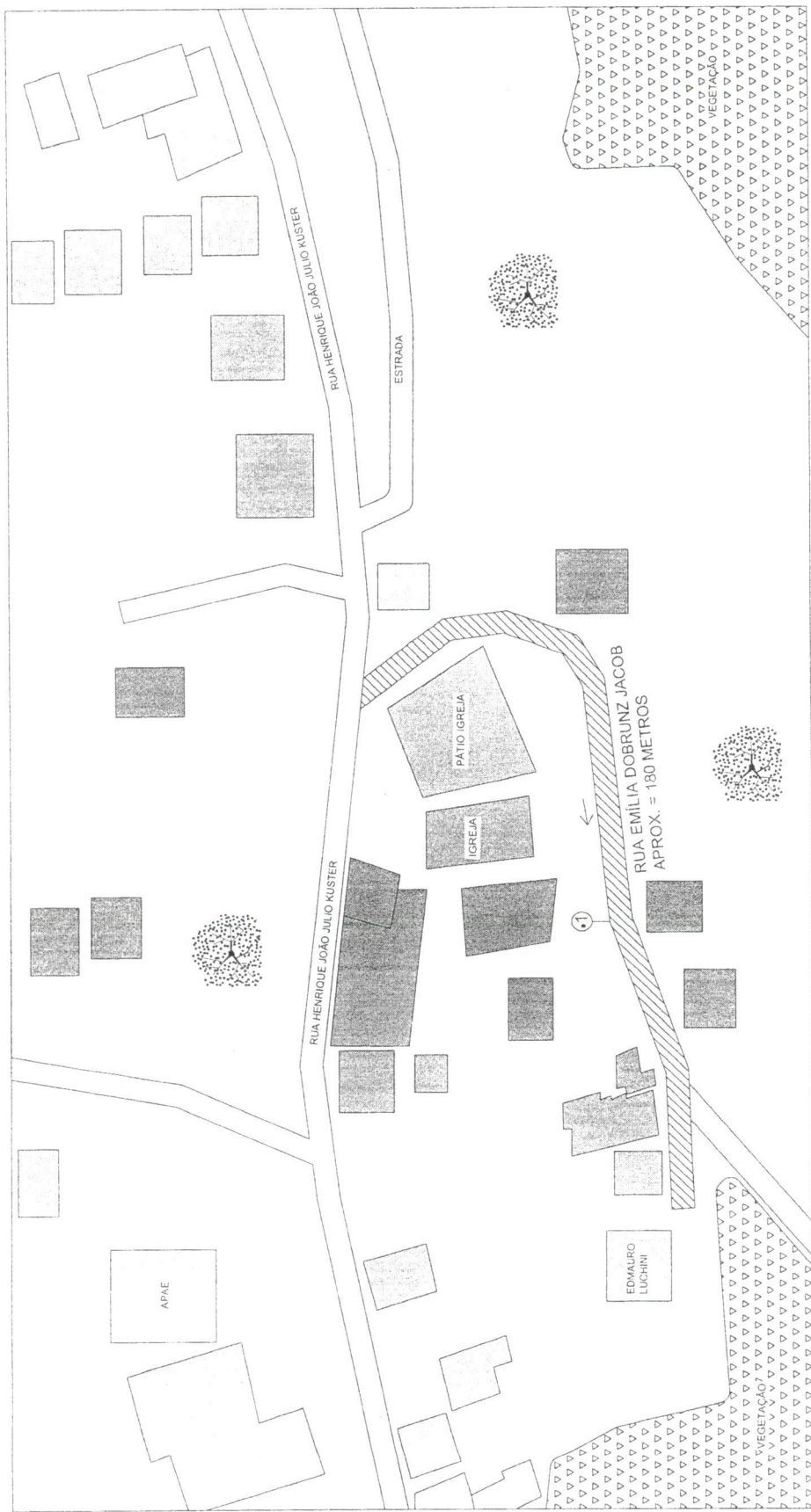
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Novembro de 2017.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

NOTA:
 COORDENADAS UTM DO PONTO 1
 24K 318359,51 M E
 7787142,92 M S



CROQUI DE RUA

| | | | | |
|----------|------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|
| PRANCHA: | 01/01 | ENDERECO DA OBRAS/SERVICO: | RUA EMILIA DOBRUNZ JACOB | |
| ESCALA: | sem escala | PROJETO: | PROJ. DE URBANISMO | PROJ. DE URBANISMO |
| CEP: | 29.645-020 | DATA: | AGO/2017 | |

CROQUI
 S/ESC.